

**PARECER CME Nº 024/2021**

*Revoga o Plano Pedagógico e o Regimento Escolar, vigentes até 2019, da Escola de Educação Infantil O País das Maravilhas - Unidade II, localizada na Rua Santo Antônio, nº 206, Bairro Centro, Santo Antônio da Patrulha/RS.*

Dando seguimento a implantação e implementação da nova Base Nacional Comum Curricular, já prevista na Lei Nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha, dedicou-se aos estudos para a construção do seu Referencial Curricular de Municipal.

Concluído em 2019, o Referencial Curricular Municipal (RCM) foi aprovado através do Parecer CME Nº 02/2019 e contempla a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular Gaúcho (RCG), além de identificar o seu território municipal.

A partir do RCM, as Escolas do Sistema Municipal de Ensino precisaram repensar suas Propostas Pedagógicas de forma coletiva, democrática contemplando os novos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, estabelecidos nacionalmente através da Base Nacional Comum Curricular.

Seguindo a contextualização dos documentos orientadores (nacional, estadual e municipal), cada Instituição de Ensino precisou identificar seu território, construindo o Plano Pedagógico e Regimento Escolar.

Diante do comprometimento em garantir os direitos de aprendizagem de cada criança, a Escola de Educação Infantil O País das Maravilhas – Unidade II, construiu e apresentou sua nova Proposta Pedagógica, tendo a Aprovação deste Conselho, através dos Pareceres CME Nº 042/2019, com vigência a partir de 2020.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação **REVOGA** os seguintes documentos da Escola de Educação Infantil O País das Maravilhas - Unidade II: Plano Pedagógico e Regimento Escolar, Aprovado por este Conselho, em 27 de janeiro de 2005, Parecer CME Nº 02/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de Junho de 2021.

*Augusto de Fraga Cardoso  
Carla Meregalli de Oliveria  
Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes  
Janaina Graziela de Lima  
Jordana Ferreira dos Santos  
Joseane Freiburger Gil  
Monalisa Borges Gil  
Patrícia Rocha  
Silvana dos Santos Dal Pont*

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária, no dia 08 de Junho de 2021.

**Joseane Freiburger Gil**  
Presidente do CME